



Cooperativa Agrícola Mista de Formiga
Av. Primeiro de Maio, 202, Quinzinho – CEP: 35570-228 / Formiga- MG
CNPJ: 33.270.327/0001-32
E-mail:licitacao@camffor.com.br / TEL: (37) 3322-0800

**ILMO SR. (A) PRESIDENTE DA COORDENADORIA DO SETOR DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA –MG**

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 33.270.327/0001-32, com endereço para notificação na Avenida Primeiro de Maio, nº 202, Bairro Quinzinho, na cidade de Formiga-MG, CEP 35.570-000, neste ato representada por sua presidente a Izabel Cristina Pires, brasileira, casada, produtor rural, portador da carteira de identidade de nº 13.722.431, inscrito no CPF de nº 042.118.516-32, com endereço para correspondência a Avenida Primeiro de Maio, nº 202, Bairro Quinzinho vem, por seu advogado e subscritor da presente, este com escritório profissional a Rua Seis de Junho nº82 centro em Formiga-MG. CEP: 35570-228, com o devido respeito e acatamento perante V. Ex.^a e D.D. Secretária para apresentar:

CONTRARRAZÕES

Considerando o Edital da INEX/CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2023 do município de Santa Luzia - MG, atendendo a lei nº 11.947/2009 resoluções CD/FNDE nº26 de 2013 alterada pela resolução CD/FNDE nº04 de 2015 e em conformidade com seus regulamentos próprios de licitação "Resolução SEE nº 3670/17 de suas alterações" nota técnica SEE nº 02/2019.**Item 13 " DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS "no parágrafo nº 13.1,** alega que " O agricultor/associação ganhador de cada item deverá entregar a amostra do item para avaliação, de acordo com as especificações do edital em até 48 (quarenta e oito) horas após a declaração de vencedor, no Centro de Distribuição de Merenda Escolar, no endereço supracitado entre 07:00 e 15:00. As amostras deverão ser especificadas em recibo com os dados completos do certame, nome do agricultor ou associação, CPF ou CNPJ, endereço e telefone para contato. O resultado da análise será publicado em **02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras."** A Cooperativa METROPOLITANA de Agricultores Familiares

Izabel Cristina Pires



Cooperativa Agrícola Mista de Formiga
Av. Primeiro de Maio, 202, Quinzinho – CEP: 35570-228 / Formiga- MG
CNPJ: 33.270.327/0001-32
E-mail:licitacao@camffor.com.br / TEL: (37) 3322-0800

(COMALE) apresentou a amostra do **item OVO** fora do prazo descrito no Edital, não atendendo as especificações exigidas. A mesma foi aprovada com a quantidade máxima de Ovos, fazendo com que a **COMALE** contendo somente UM produtor de Ovo tendo também somente UMA prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. (SIM, SIF, SIE ou IMA), excedendo o limite máximo de produtor individual. Conforme o Edital **Item 26 "DISPOSIÇÕES GERAIS"** parágrafo nº 26.3 e o parágrafo nº 26.4.1 alega que "O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras: " e " Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00. ".

Nossa Cooperativa possui **dois produtores** de Ovos sendo o limite de R\$ 40.000,00 por produtor conforme a **RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, dando o total de R\$ 80.000,00 para a oferta do Ovo, sendo assim, contendo um produtor a mais que a **COMALE**.

Conforme a resposta sobre a decisão do recurso da COMALE "A Administração Pública, no desempenho de suas múltiplas atividades, está sujeita a erros, podendo e devendo, nessas hipóteses, repará-los, com o intuito de restaurar a situação de regularidade e zelar pelo interesse público, cabendo ao agente administrativo zelar pela legalidade, agindo de forma coerente e razoável, podendo rever e adequar seus atos, modificando-os quando inadequados." e também "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de

Isabel Cristina Reis



Cooperativa Agrícola Mista de Formiga
Av. Primeiro de Maio, 202, Quinzinho – CEP: 35570-228 / Formiga- MG
CNPJ: 33.270.327/0001-32
E-mail:licitacao@camffor.com.br / TEL: (37) 3322-0800

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONCLUSÃO

Diante das razões expostas acima, e considerando todas os fatos, informações constantes na contrarrazão, peço que revejam e reavaliem a decisão tomada, pois a **COMALE** não atende o valor de **R\$ 182.050,00 em OVOS** contendo somente **UM** produtor e também não está conforme a Resolução N° 21, de 16 de novembro de 2021 como o edital solicita atendendo a lei prescrita.

Isabel Cristina Reis
ASSINATURA

33.270.327/0001-32
Cooperativa Agrícola Mista
de Formiga - CAMFOR
AV. 1º de Maio, 192 - Quinzinho
CEP: 35.570-228 - Formiga-MG